



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001351-96.2018.5.02.0351
RECLAMANTE: WALDECK GOMES DO NASCIMENTO
RECLAMADO: COMPANHIA HAMBURGER RESTAURANTE EIRELI E OUTROS
(4)

Editais de Leilão Judicial Unificado

Vara do Trabalho de Jandira/SP

Processo nº 1001351-96.2018.5.02.0351

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/08/2026, às 10:32 horas, através do portal da leiloeira Marta Simone Shiokawa, www.shiokawaleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: WALDECK GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 340.683.378-02, exequente, e COMPANHIA HAMBURGER RESTAURANTE EIRELI, CNPJ: 29.288.210/0001-09; CAMILA SILVA SANTOS FERREIRA, CPF: 355.248.618-67; C S S FERREIRA TRANSPORTES, CNPJ: 12.799.229/0001-17; MISAEL ZUCO FERREIRA TRANSPORTES, CNPJ: 31.353.432/0001-00; MISAEL ZUCO FERREIRA, CPF: 339.228.808-00, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

FRAÇÃO IDEAL de propriedade de Misael Zuco Ferreira e Camila Silva Santos Ferreira, equivalente a 25% do imóvel MATRÍCULA nº 78.301 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 23124-43-68-0523-00-000 da Prefeitura Municipal de Jandira/SP. DESCRIÇÃO: um TERRENO URBANO constituído de PARTE DO LOTE, 01 da quadra nº 03, do loteamento denominado Jardim Sorocabana, situado na cidade, distrito e município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, designado apenas para efeito de localização em planta como sendo lote 01-A, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Presidente Castelo Branco; por 31,00 metros da frente aos fundos no lado direito de quem da rua o olha, onde confronta com parte remanescente do lote 01; do lado esquerdo mede 31,00 metros, onde confronta com propriedade de José Albino Pereira; e nos fundos mede 5,00m, onde confronta com parte do lote 36, encerrando área total de 153,00m², e suas respectivas BENFEITÓRIAS. Conforme certificado pelo Oficial de Justiça (id.8f35e47): "...Sobre referido terreno foi construído um imóvel RESIDENCIAL, com área construída de 186,27 metros quadrados...". OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos de IPTU no importe de R\$ 917,56 atualizado até 12/03/2026; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.

b69c132): "...eventual arrematante será o responsável pelo pagamento dos débitos de IPTU existentes, visto que se tratam de obrigação propter rem...". FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Local dos bens: Rua Presidente Castelo Branco, nº 506, Jardim Sorocabano, Jandira/SP.

Total da avaliação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Lance mínimo do leilão: 100% da avaliação.

Leiloeira Oficial: Marta Simone Shiokawa

Comissão do Leiloeira: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto a leiloeira, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão da leiloeira será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado da leiloeira oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob

pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo a leiloeira oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 13 de maio de 2026.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 13/05/2026, às 11:51:16 - 5ec82ed
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051311511185700000460396632?instancia=1>
Número do processo: 1001351-96.2018.5.02.0351
Número do documento: 26051311511185700000460396632